

[campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme](http://campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 18 de julho de 2023

**GISELE ALESSANDRA MARCHI**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (Republishado por conter incorreções)*

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00032264-28

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Desapropriação - imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Ferreira nº 12, Jardim Nilópolis, Campinas/SP, para permanência das instalações da EMEI "Recanto da Alegria".

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como do Decreto Nº 22.837, de 21 de junho de 2023, publicado em 22/06/2023(8396486) que declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóvel de propriedade particular necessário para a permanência da unidade educacional EMEI "Recanto da Alegria",

**AUTORIZO:**

1. O pagamento da indenização pela desapropriação a Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA), CNPJ 46.072.666.0001-56, no valor de R\$ 5.811.592,00 (cinco milhões, oitocentos e onze mil quinhentos e noventa e dois reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento 8531764.

Publique na forma da Lei.

Após, ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação para demais providências

Campinas, 14 de julho de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME/DEPE Nº006, DE 18 DE JULHO 2023

O Secretário Municipal de Educação e o Diretor do Departamento Pedagógico, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Processo SEI PMC.2023.00069074-00, COMUNICAM a realização do I Seminário Temático de Educação Ambiental - 2023 "Educação Ambiental: experiências e fazeres do cotidiano", de acordo com o seu regulamento, elaborado pela Comissão Organizadora, que consta no Anexo Único deste Comunicado.

Campinas, 18 de julho de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação  
**LUCIANO ALVES DOS REIS**  
Diretor do Departamento Pedagógico

### ANEXO ÚNICO REGULAMENTO

I Seminário Temático de Educação Ambiental - 2023  
"Educação Ambiental: experiências e fazeres do cotidiano"

#### I. Apresentação

O 1º Seminário Temático de Educação Ambiental, "Educação Ambiental: experiências e fazeres do cotidiano", consiste em evento educacional formativo/reflexivo, promovido pelo Programa de Educação Ambiental de Campinas (ProgEA), por meio do Departamento Pedagógico e sua Coordenadoria Setorial de Formação, em articulação com as equipes educativas dos NaeDs e Unidades Educacionais programado para os dias 29 e 30 de agosto de 2023. Neste ano, o evento será realizado da seguinte forma:

- I - Abertura do Seminário, no dia 29 de agosto, em evento on-line, no período noturno, às 19h, por meio do canal a ser informado às escolas; e
- II - Apresentação de trabalhos de forma presencial, no dia 30 de agosto, em três períodos (manhã, tarde e noite), no Cefortepe.

#### 2. Introdução e Justificativa

O Programa de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação de Campinas (ProgEA) visa desenvolver ações integradas com a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, SME, e com os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais. Compreendendo a Educação Ambiental como uma forma abrangente de educação, que ocorre por meio de um processo pedagógico participativo e democrático, buscando uma consciência crítica sobre os problemas socioambientais, através de conhecimentos e ações coletivas e dialógicas de uma educação para o cuidado de si, do(a) outro(a) e consequentemente do planeta. A perspectiva crítica que permeia essa definição é voltada para uma reflexão para/sobre o todo, envolvendo sua complexidade, evidenciando a responsabilidade social e problematizando as relações econômicas, sociais e de poder que sustentam a reprodução do modo de vida das diversas sociedades humanas na atualidade. Neste sentido, o ProgEA tem como princípios:

- I - ambientalização curricular que compreende a inserção de conceitos e temas interdisciplinares relacionados aos valores sociais, éticos, estéticos e ambientais nos Projetos Pedagógicos das escolas e nos planos de ensino de todas as áreas de conhecimento com o objetivo de educar para a sustentabilidade socioambiental, ressignificando os projetos, as ações e as formas de interações entre os(as) atores(as) da escola, da comunidade e a sociedade em geral;
- II - formação continuada com parcerias institucionais compreendendo ações e projetos planejados pelo ProgEA e realizados de forma colaborativa, tendo como princípio a reciprocidade, ampliando as possibilidades de construção de novos conhecimentos relacionados à temática socioambiental;
- III - fomento de parcerias institucionais e da intersetorialidade: articulação da educação ambiental, na perspectiva de uma política socioambiental, com as outras políticas sociais que, por meio de trocas de saberes e experiências entre pessoas de setores diversos, busca discutir, contextualizar e encaminhar questões relevantes, como uma estratégia de gestão pública democrática, considerando as necessidades individuais e coletivas do(a)s cidadã(o)s e produzindo efeitos significativos na melhoria da qualidade de vida.

Compreendendo a importância de ampliação, formação e troca de experiências sobre o trabalho com educação ambiental nas escolas do município, convidamos os profissionais da educação infantil, ensino fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) a compartilharem o trabalho cotidiano com as crianças, jovens, adultos, familiares e comunidades envolvendo a educação ambiental.

#### 3. Objetivos

- I - Promover a reflexão sobre o conceito de Educação Ambiental Crítica;
- II - Proporcionar o compartilhamento de experiências;
- III - Possibilitar um espaço de estudo e formação continuada dos diferentes profissionais das Unidades Educacionais da SME;
- IV - Aprimorar as práticas pedagógicas e ações educacionais comprometidas com a formação comum e integral dos estudantes, partindo da temática da Educação Ambiental;
- V - Valorizar iniciativas localizadas das unidades escolares e, partindo das realidades locais, contribuir para a ampliação das discussões acerca dos diversos temas relacionados à questão ambiental.

#### 4. Cronograma

AÇÕES	PRAZOS
INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	DE 26/07/2023 A 10/08/2023
ANÁLISE DOS TRABALHOS E ORGANIZAÇÃO DAS SALAS	DE 11/08/2023 A 18/08/2023
INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTES	DE 21/08/2023 A 29/08/2023
ABERTURA DO SEMINÁRIO	29/08/2023
SESSÕES DE COMUNICAÇÃO	30/08/2023

#### 5. Formas de participação

Haverá duas formas de participação:

- I - Ouvinte: participação, com inscrição prévia, no sistema de "Ações Formativas" por meio do endereço eletrônico <<https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/>>;
- II - Autor: apresentação de comunicação que estabeleça diálogo entre as práticas que envolvam atividades de Educação Ambiental, articuladas ao Projeto Pedagógico da unidade e aos documentos curriculares da SME.

#### 6. Inscrições dos trabalhos

- I - Cada participante poderá inscrever mais de um trabalho na condição de autor, podendo apresentar presencialmente até dois trabalhos;
- II - Cada trabalho deverá ser inscrito uma única vez;
- III - Cada trabalho poderá ter mais de um autor;
- IV - Os nomes de todos os autores precisam constar na inscrição do trabalho;
- V - A inscrição será feita por formulário eletrônico, no qual será necessário preencher os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Unidade Educacional;
- c) Autor(es);
- d) Matrícula do(s) autor(es);
- e) CPF do(s) autor(es);
- f) E-mail do(s) autor(es);
- g) Telefone(s) para contato;
- h) Autor(es) que fará(ão) a comunicação do trabalho (no máximo 2);
- i) Trabalho escrito contendo o relato da experiência e reflexões sobre práticas que envolvam a temática de Educação Ambiental, em diálogo com o Projeto Pedagógico da unidade, no seguinte formato:
  - Margens superior e inferior 3,0; esquerda e direita 2,5;
  - Título do trabalho em negrito e centralizado: fonte Times New Roman 12;
  - Nome completo dos autores, em itálico, alinhamento à direita, fonte Times New Roman 12, seguido de e-mail institucional: fonte Times New Roman 12 e, abaixo desta informação, identificação da Unidade Escolar e ou NaeD/Depe/CEB/CSF;
  - Resumo: deve ter no máximo 1.600 caracteres (150 a 250 palavras), Times New Roman 12, justificado, com espaçamento simples, com descrição sucinta do trabalho desenvolvido abrangendo onde, quando, com quem e como a prática educativa foi realizada, destacando as principais reflexões e os aspectos mais relevantes da experiência;
  - Palavras-chave: de 3 a 5 palavras-chave; separadas por ponto e vírgula;
  - Corpo do texto: fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 dentre as linhas, justificado (700 a 1500 palavras);
  - Relato ampliado do trabalho realizado: contendo entre 3.500 a 10.000 caracteres com espaço abrangendo uma breve contextualização, período em que ocorreu e dos profissionais e outros sujeitos envolvidos na experiência que será apresentada; descrição com detalhes da experiência vivida que será apresentada no seminário; algumas reflexões buscando traçar relações do relato de experiência com trechos dos documentos curriculares municipais e/ou outras referências teóricas. Não se esqueça de citar nomes de profissionais da escola que tiveram participação na experiência relatada, podendo-se utilizar o recurso de nota de rodapé para atender a este item. É importante também omitir o nome do aluno e responsáveis utilizando nomes fictícios, iniciais e outras estratégias. Faça adequadamente citações de autor(a)s e mencioná-lo(a)s quando houver parafraseamento de ideias de terceiros de acordo com normas ABNT;
  - O documento deverá ser salvo em Arquivo PDF (.pdf);
  - Caso o(a)s autor(a)s tenham interesse em publicar o trabalho apresentado, em formato de e-book, devem enviar, também, o texto em formato .doc ou .docx, seguindo as mesmas regras acima elencadas, bem como suprimir a numeração de páginas;
  - Referência bibliográfica, conforme normas da ABNT, com no mínimo duas e no máximo cinco obras de maior relevância para o trabalho.

6.1 Modelo de arquivo para preenchimento:

<<https://docs.google.com/document/d/1dDpoZE27QKKk4NBf061p28ebtXCWzjdPU0wXrme8/edit?usp=sharing>>.

6.2 Link do formulário de inscrição de trabalhos <[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdw1qTCxNVZjX2UkFIEtaL9Rke7d2A4R98eLKNllH85hgoXw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdw1qTCxNVZjX2UkFIEtaL9Rke7d2A4R98eLKNllH85hgoXw/viewform?usp=pp_url)>.

#### 7. Critérios para a seleção dos trabalhos

As comunicações serão selecionadas de acordo com as premissas do programa apresentadas no item 2 e conforme adequação ao disposto no item 6 deste documento.

#### 8. Regras para comunicação dos trabalhos

- I - Cada sessão de comunicação contará com a participação de mediadores(as), comunicadores(as) de trabalhos e ouvintes até que seja completado o limite de vagas disponíveis para cada sessão. Os(as) autores(as) que não atuarem como comunicadores poderão realizar sua inscrição na sala em que desejam acompanhar a apresentação;
- II - A sessão de comunicação terá duração de três horas, com intervalo de dez minutos em horário a ser definido pelo(as) mediadores(as) e contará com no mínimo duas e no máximo quatro apresentações de trabalho por sessão;
- III - Para promover a diversidade de reflexões entre a(o)s profissionais a partir de realidades singulares, as sessões de comunicação poderão agrupar trabalhos de diferentes níveis de ensino, a critério da Comissão Organizadora;
- IV - Os trabalhos deverão ser apresentados durante o evento de acordo com os horários e locais estabelecidos pela organização e serão divulgados oportunamente;
- V - A mesma comunicação poderá ser apresentada em mais de um período, caso haja interesse do(s) comunicador(es);
- VI - Cada comunicação será feita preferencialmente em até vinte minutos, podendo variar a depender da organização que será dada pela(o)s mediadora(e)s e da quantidade de trabalhos a serem apresentados na respectiva sessão;
- VII - Para os trabalhos com mais de um(a) autor(a), a exposição oral durante a sessão de comunicação deverá ser feita por, no máximo, dois (2) autor(a)s, de modo que se organizem entre si para dividir o tempo de fala e não ultrapassar o tempo total destinado para a apresentação do trabalho, conforme orientação no início da sessão feita pelo(a) mediador(a);
- VIII - A utilização de imagens de crianças, famílias e profissionais durante a apresentação do trabalho na sessão de comunicação deverá ocorrer somente se houver autorização de uso de imagem, devidamente assinada pelo(a) responsável legal.

#### 9. Inscrição nas salas de comunicação

As salas de comunicação com os respectivos temas, bem como os procedimentos para inscrição nestas salas, serão publicados de acordo com o cronograma. A inscrição é obrigatória para a participação no seminário e posterior validação.

#### 10. Certificação

- I - A certificação será feita com base na lista de presença e levará em consideração as formas de participação neste seminário;
- II - Para fins de certificação, serão consideradas 3 horas por período de participação;
- III - O Certificado será disponibilizado posteriormente no sistema "Ações Formativas", <<https://educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br/>>.

#### 11. Avaliação do Seminário

A avaliação será realizada em dois momentos:

- I - Na requisição da certificação, por meio do "Ações Formativas", de forma Individual, realizada pelos participantes;
- II - Posteriormente, nos diversos espaços coletivos de trabalho no âmbito das escolas, NaeDs e Coordenadorias.

#### 12. Disposições finais

- I - Os trabalhos, que não atendam às regras estabelecidas neste regulamento ou que sejam enviados fora dos prazos aqui definidos, não serão aceitos;
- II - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Campinas, 12 de julho de 2023

Comissão Organizadora ProgEA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### LICITAÇÃO FRACASSADA

A Fundação Municipal para Educação Comunitária torna público que, por não haver propostas em condições de aceitabilidade, na sessão pública aberta e encerrada no dia 28/06/2023, o Pregoeiro declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 42/2023-Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00001585-61, que tem por Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Armação de Óculos e Lentes de Grau para atender aos alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme condições e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. **OFERTA DE COMPRA - OC Nº82440280100203OC00038**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais pelo telefone 19 - 3519-4300, ou pelo e-mail: [fumec.licitacoes@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:fumec.licitacoes@educa.campinas.sp.gov.br), com o Pregoeiro.

Campinas, 17 de julho de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC